

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 118/2025

Protocolo: 1229/2025

Data: 5 de junho de 2025.

Secretaria de Estradas

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, está inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese do caput.

2. Dados do Contratado

COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SEANEAMENTO- CORSAN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.802.784/0068-05, sediado(a) na Rua: Sete de setembro, nº 370, Bairro Centro, na cidade de São Francisco de Paula/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Solicitação estimativa para pagamento de faturas de água de prédios da Secretaria Municipal de Estradas.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

- Necessidade:** Considerando que se trata de serviço essencial e contínuo, indispensável ao funcionamento regular das atividades administrativas e ao atendimento à população, justifica-se a necessidade de empenho para garantir o pagamento da conta de água dos prédios públicos da Prefeitura.
- Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.



5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 17.01.26.782.0002.2194 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.39.00.00.00.00

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
4. Cadastro Municipal de Fornecedor.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.



9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____